



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.02/2020.01

O **Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada**, consoante autorização do Sr. Secretário de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, destinado aos colaboradores de saúde e habitantes para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Amontada.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Amontada.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde Municipais, agilizando a aquisição de dos produtos e materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos de saúde em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria da Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi:

**MEDICAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**END:** AE 2, Módulo A, Lote 02, loja 01, Guará I – Brasília/DF – Cep: 71.070-612

**CNPJ(MF) nº:** 27.056.709/0001-65

**VALOR GLOBAL** de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



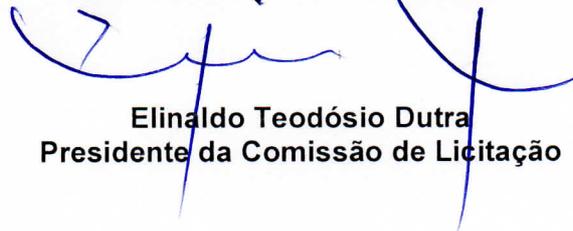


**Tabela de Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM: (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) - teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total pela punção digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Sensibilidade mínima: 95% Especificidade mínima: 95% Com registro na ANVISA. Cada caixa deve conter: 20 Dispositivos de teste embalados unitariamente. 20 Pipetas plásticas 20 Lancetas 20 Compressas de álcool 1 ou mais frasco de solução tampão/diluyente, em que o total seja suficiente para realizar os 20 testes 1 Folheto de Instrução de Uso	Cx	100	DFL HUMASIS	2.400,00	240.00,00

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Amontada/CE, 25 de maio de 2020.

  
**Elnaldo Teodósio Dutra**  
Presidente da Comissão de Licitação

